Sei: 2300000300-000037/2020-83

PARECER CTAI Nº 110/2019-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Belo Jardim**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019.**

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Belo Jardim**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019.**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **3º** Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Belo Jardim,** para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão **nº 004/2014.**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Belo Jardim**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019.**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção **nº 04/13**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Belo Jardim**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)**, qualificada através do Decreto Estadual **nº 46.511,de 19/09/18**. Ressalte-se que o Contrato Gestão **nº 04/14** foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº **04/2014**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em **02 de março de 2020**.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **004/14** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de reabilitação, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo realizado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas, para posterior formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Belo Jardim** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Belo Jardim** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de Janeiro de 2020.

Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8

Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

Thalyta Maryah dos Santos
Mat. nº 362.380-7

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO

JULHO A SETEMBRO/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE BELO JARDIM

SUMÁRIO

1. Introdução 03

2. Perfil do Serviço 03

3. Gestão do Contratos 04

4. Metodologia 04

5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados 05

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais 07

7. Apontamento de Descontos 09

8.Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA - 1°Trimestre/19 09

9. Considerações sobre Relatório Trimestral 10

10. Recomendações 10

11. Anexos 11

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão **n° 004/2014**, assinado em **03/03/2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Câncer de Pernambuco para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Belo Jardim** no Município de Belo Jardim.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual n° **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019** apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Belo Jardim é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, não médicas, sessões de reabilitação e procedimentos diagnósticos de média complexidade , que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo, entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2014, com vigência a partir de 03/03/2018 até 02/03/2020 limitando sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Belo Jardim implantada no município de Belo Jardim-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Belo Jardim, referente ao período de Julho a Setembro, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

QUADRO 01. UPAE BELO JARDIM – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – JULHO A SETEMBRO.							
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado		Realizado		% da Meta alcançada no Mês	Status
			Mês	Execução Mensal	Trimestre		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Julho	1.830	5.500	92,19	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Agosto	1.788		90,08	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Setembro	1.882		94,81	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	450	Julho	741	2.226	164,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Agosto	735		163,33	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Setembro	750		166,67	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	450	Julho	561	1.532	124,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Agosto	494		109,78	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Setembro	477		106,00	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Julho	4.690	12.092	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Agosto	3.877		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Setembro	3.525		Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

2. Qualidade							
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20°dia do mês	SIM			—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Julho	7730	21232	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Agosto	6870		100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Setembro	6632		100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/ total aprovado x 100	10,00%	Julho	35	37	0,45	Meta Cumprida
	Total apresentado/ total aprovado x 100	10,00%	Agosto	1		0,01	Meta Cumprida
	Total apresentado/ total aprovado x 100	10,00%	Setembro	1		0,01	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário							
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	922	2370	50,38	Meta Cumprida
			Agosto	904		50,56	Meta Cumprida
			Setembro	544		28,91	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Julho	1	7	100	Meta Cumprida
			Agosto	3		100	Meta Cumprida
			Setembro	3		100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Julho	1021	3164	100	Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	1031		100	Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	1112		100	Relatório entregue no prazo estipulado
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20°dia do mês subsequente	Julho	0,09			Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	2,10			Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	2,01			Relatório entregue no prazo estipulado
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20°dia do mês subsequente	Julho	4,34			Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	7,21			Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	6,23			Relatório entregue no prazo estipulado
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20°dia do mês subsequente	Julho	0,55			Relatório entregue no prazo estipulado
			Agosto	0,55			Relatório entregue no prazo estipulado
			Setembro	0,52			Relatório entregue no

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Óbitos	Julho			x	
	Agosto			x	
	Setembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião
Comissão de Ética Médica	Julho		x		CFM n° 2152/2016
	Agosto		x		CFM n° 2152/2016
	Setembro		x		CFM n° 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Julho	x			enviado Ata da reunião
	Agosto	x			enviado Ata da reunião
	Setembro	x			enviado Ata da reunião

3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	**Julho**	x			**enviado Ata da reunião**
	Agosto	x			**enviado Ata da reunião**
	Setembro	x			**enviado Ata da reunião**
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	**Julho**	x			**enviado Ata da reunião**
	Agosto	x			**enviado Ata da reunião**
	Setembro	x			**enviado Ata da reunião**
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	**Julho**	x			**enviado Ata da reunião**
	Agosto	x			**enviado Ata da reunião**
	Setembro	x			**enviado Ata da reunião**
Núcleo de Segurança do Paciente	**Julho**	x			**enviado Ata da reunião**
	Agosto	x			**enviado Ata da reunião**
	Setembro	x			**enviado Ata da reunião**
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	**Julho**	x			**enviado Ata da reunião**
	Agosto	x			**enviado Ata da reunião**
	Setembro	x			**enviado Ata da reunião**

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE BELO JARDIM,** verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de meta de todos os indicadores de produção e qualidade em todos os meses do 3º Trimestre (Julho a Setembro), desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre de 2019 (Janeiro a Março) da UPAE Belo Jardim

1. Ofício encaminhado à unidade segue anexo;
2. O volume de consultas acima da meta deve-se à carga horária dos profissionais que encontram-se diariamente na unidade;
3. A produção das sessões de reabilitação no mês de Março/19 foi de 464 atendimentos, mesmo valor encontrado no consolidado mensal UPAE 2019 e na planilha de monitoramento da unidade, lembrando que UPAE não possui sistema de gestão;
4. Ciente;
5. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

5.1 Perda Primária(%)

$$\frac{\text{Total de consultas não agendadas}}{\text{Total de consultas disponibilizadas}} \times 100$$

5.2 Taxa de Absenteísmo(%)

$$\frac{\text{Total de consultas não realizadas}}{\text{Total de consultas agendadas}} \times 100$$

5.3 Índice de Retorno

Total de consultas subsequentes

Total de primeiras consultas + total de interconsultas

6. Será cobrado à unidade sua implantação;
7. A unidade estava sem o profissional de oftalmologia no mês de Fevereiro.

9. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Belo Jardim, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado no quadro 01, a unidade cumpriu todas as metas de produção e qualidade neste trimestre;

2. Das comissões, apenas não foi formalizada a comissão de ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, a qual define, em seu art. 3º, que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica e Núcleo de Segurança do Paciente;

3. Referente ao SIA/SUS, foi constatado divergência no total de procedimentos, onde a Unidade informou que executou 21.350 e no faturamento consta um total de 21.232 procedimentos apresentados, apresentando 118 glosas;

4. Dado início ao projeto Planifica SUS aderido pela SES.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi orientado, à Unidade, corrigir as 37 glosas apresentadas referentes aos itens: procedimento não admitido para o serviço/classificação, CNS do profissional não encontrado no

estabelecimento/equipe, Não aprovado ultrapassou teto, Aprovado parcialmente ultrapassou teto, assim como reapresentar, dentro do prazo estabelecido pelo DATA/SUS;

2. Recomendado, aos gestores da Unidade, realizar reuniões mensais das Comissões instituídas, conforme Contrato de Gestão 004/2014;

3. Recomendo aos gestores da Unidade disponibilizar 100% da meta contratual conforme Contrato de Gestão 004/2014.

11.Anexos

Planilha de Monitoramento - Julho a Setembro de 2019.

Recife, 30 de Outubro de 2019

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Natália Oliveira

Natália Oliveira

Coordenadora da Gestão Assistencial –UPAE

Mat. nº 392.303-7